

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Alteração Aditiva e Consolidada
(Substitutiva)

Rabusch Industrial e Comercial de Vestuário Ltda.

Debus Franqueadora de Marcas Ltda.

Fevereiro de 2023.

Objeto:

1º ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperandas:

RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA.

DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA.

PREFÁCIO

Trata-se de 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial das sociedades empresariais Rabusch Industrial e Comercial de Vestuário Ltda. e Debus Franqueadora de Marcas Ltda., para apresentação nos autos do processo nº 5051315-51.2022.8.21.0001, em trâmite na Vara Regional de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre.

Os elementos a seguir estabelecidos têm por objeto a apresentação estratégica de recuperação das sociedades empresariais, bem como a definição do formato de liquidação dos créditos dos credores, que será deliberado e aprovado em Assembleia Geral.

1. HISTÓRIA DO GRUPO RABUSCH

A sociedade RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA. (“RABUSCH”) atua na indústria e comércio de vestuário há mais de 30 anos, tendo iniciado suas atividades em novembro de 1986, com a inauguração da primeira loja no centro de Porto Alegre/RS.

No ano de 1990, a RABUSCH inaugurou a sua primeira loja dentro de um *shopping center*.

A partir do ano de 2002, a RABUSCH passou a dar mais enfoque ao perfil da mulher economicamente ativa, produzindo produtos direcionados ao mundo corporativo.

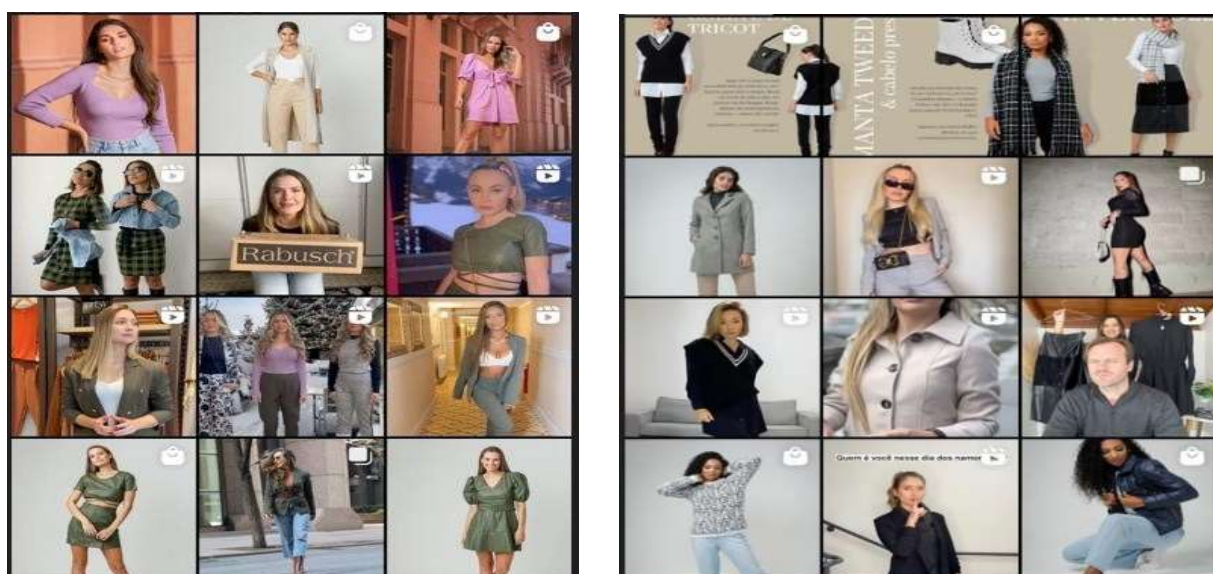


No ano de 2010, a RABUSCH contratou uma equipe de consultoria com o intuito de formatar todos os padrões e processos da marca, a fim de possibilitar a abertura de franquias.

Diante das mudanças realizadas e avanços, a marca cresceu exponencialmente, passando, no ano de 2011, a abrir franquias, chegando ao total de 50 (cinquenta) franqueadas espalhadas em vários estados do país. Nesse momento, foi criada a sociedade DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA. (“DEBUS” ou, em conjunto com RABUSCH, “Sociedades” ou “GRUPO RABUSCH”), com o objetivo inicial de ser franqueadora. Contudo, com o passar dos

anos, o sócio administrador, por acreditar que a RABUSCH estava perdendo sua essência, acabou recomprando a maioria de suas franquias.

A RABUSCH é uma sociedade empresarial com fabricação nacional, o que faz dela uma estimuladora de novos empregos e de profissionais da moda, que veem nela uma oportunidade de se desenvolverem. A marca está posicionada para atender o público feminino adulto em seu mundo corporativo, sendo que nesse nicho de mercado ela é a única e consolidada no Brasil.



Os números nas redes sociais do GRUPO RABUSCH refletem a grande aceitação pelo público e o reconhecimento a nível nacional da marca.



2. DA SITUAÇÃO DA CRISE

Embora o significativo crescimento da marca no ano de 2011, quando as Sociedades abriram franquias, com a crise econômica que se assolou em meados do ano de 2014, algumas das lojas franqueadas enfrentaram problemas econômicos e, conseqüentemente, passaram a inadimplir alguns compromissos, vindo, posteriormente, a serem fechadas. Ato contínuo, as Sociedades acumularam prejuízos e não conseguiram mais restabelecer as receitas a um nível que fosse compatível para manter a estrutura até então criada.

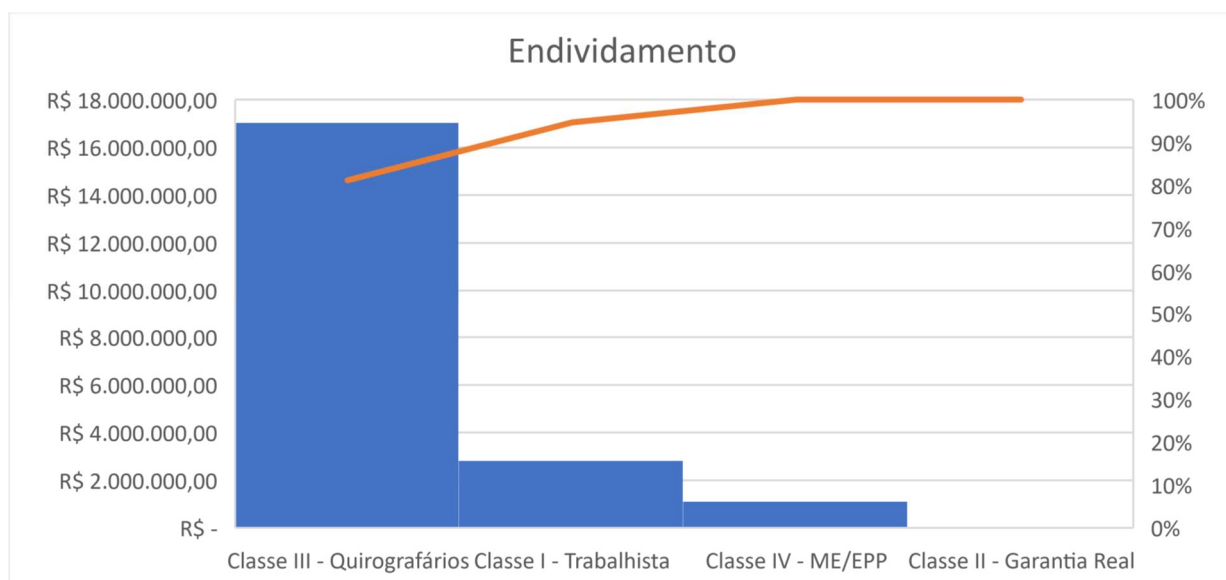
Já nos anos de 2015, 2016 e 2017, várias franqueadas continuaram fechando suas lojas e contribuindo para a redução da receita do GRUPO RABUSCH. Com isso, o sócio administrador, no intuito de assegurar a receita necessária, evitar o fechamento das Sociedades e manter a essência do negócio, passou a recomprar algumas franquias. Atualmente, a RABUSCH conta apenas com três franqueados.

Além do mais, as mudanças com relação ao ICMS, que passou de 17% para 18%, geraram uma monta impagável pelas Sociedades, as quais passaram a enfrentar severa situação de inadimplência, além de sofrerem multas pela circunstância. Outro fator da crise ocorreu no início do ano de 2017, quando as Sociedades sofreram uma autuação tributária do ICMS Estadual. A soma desses fatores e o atual cenário político econômico do país, considerando que o poder de compra dos consumidores em geral diminuiu drasticamente devido à alta inflação, impactou nas vendas de todas as lojas.

Ademais, é inegável que a disseminação do vírus Covid-19 contribuiu para que a crise enfrentada pelo grupo varejista se intensificasse em virtude de vários aspectos. Vale destacar que entre as diversas medidas sanitárias adotadas pelo Poder Público para combater a disseminação do coronavírus, no início do ano de 2020, o Governo do Estado do Rio Grande

do Sul publicou Decreto suspendendo as atividades não essenciais, o que representou significativa queda no faturamento, uma vez que grande parte das lojas e franquias estavam em shopping centers e, embora as lojas tenham permanecido fechadas por grande período, tiveram que arcar com todos os custos de manutenção, aluguel e funcionários. Essa problemática impactou diretamente no fluxo de caixa.

O passivo total do GRUPO RABUSCH é de R\$ 20.964.273,87 (vinte milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais, oitenta e sete centavos), estando distribuído da seguinte forma:



Note-se que o passivo das Sociedades está concentrado especialmente na Classe III (créditos quirografários) na monta de R\$ 17.035.441,93 (dezessete milhões trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), dos quais aproximadamente R\$ 6 milhões, são devidos às grandes administradoras de *shoppings centers*.

Diante de todas as dificuldades enfrentadas pelas Sociedades, com relação a negociação junto aos shoppings centers e a dificuldade em negociar com fornecedores, clientes e até mesmo funcionários, acarretou a crise que ora se busca combater com a recuperação judicial.

A crise econômico-financeira pela qual as Sociedades vêm passando, como é natural, resulta de inúmeras causas, as quais foram amplamente explanadas na inicial. Contudo, é fundamental destacar que, se por um lado a crise é presente e relevante, isso não significa, de forma alguma, que seja irreversível.

Se as Sociedades buscam a recuperação judicial, é porque contam com razões objetivas e concretas para entender que a crise é superável, e que o GRUPO RABUSCH é viável e superará seus momentos críticos com o emprego do remédio legal ora postulado e pleiteado.

DO ENDIVIDAMENTO DO GRUPO

Classe I - Trabalhista	R\$ 2.818.922,54
Classe III - Quirografários	R\$ 17.035.441,93
Classe IV - ME/EPP	R\$ 1.109.909,34
	R\$ 20.964.273,81

3. PROPOSTAS PARA A RECUPERAÇÃO

DA REESTRUTURAÇÃO COMERCIAL E DA REORGANIZAÇÃO DO PASSIVO

Para recuperar o equilíbrio econômico e financeiro, as Sociedades estão focadas, inicialmente, em redução de custos, através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação e mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentaria.

Para aumentar as vendas, o GRUPO RABUSCH pretende realizar o treinamento das equipes das lojas e do *e-commerce*, setor este que apresenta ampliação significativa.

Há também um plano de expansão via franquias, o qual está em andamento, pois a marca apresenta escalabilidade nacional e tem recebido diversos pedidos de candidatos a franqueados da marca.

Com a reestruturação do passivo, na qual o GRUPO RABUSCH se valerá da concessão de deságios e alongamento de prazos de pagamento, as Sociedades esperam liquidar a maior parte dos credores no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, priorizando para tanto o pagamento dos credores arrolados na classe I (créditos trabalhistas e equiparados), assim como os credores colaboradores locatícios, arrolados na classe III, dos créditos quirografários.

PROPOSTAS DE PAGAMENTO

As propostas de pagamento apresentadas nesse plano foram elaboradas conforme

o fluxo de caixa projetado conservadoramente, visando adimplir os credores conforme as seguintes premissas:

- Tornar esse plano viável, privilegiando o saneamento financeiro das Sociedades;
- Tem por base a possibilidade de geração de caixa e que as mesmas possam fazer frente aos comprometimentos designados nesse plano, sem afetar a operacionalidade das Sociedades;
- Ser confiável aos credores, haja vista que as propostas aqui apresentas, se aprovadas, deverão ser cumpridas;
- As projeções de pagamento previstas no plano foram elaboradas tendo como base a lista de credores, qualquer diferença entre a lista de credores apresentada pelo administrador judicial ou o quadro de credores finalmente aprovado, acarretará apenas a alteração dos valores a pagar, sem alterar as formas de pagamento nesse plano propostas;
- Os credores poderão a qualquer tempo ceder seus créditos desde que:
 - Seja comunicada ao Juízo da Recuperação e à Administração Judicial; e
 - Os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do plano, reconhecendo que, quando da sua homologação judicial, o crédito cedido estará sujeito as suas cláusulas.

Por fim, as propostas aqui apresentadas são viáveis e validadas pelas projeções econômico-financeiras realizadas para a estruturação desse documento.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Classe I – Trabalhista

- **Deságio:** 50% (cinquenta por cento).
- **Carência:** sem carência.
- **Pagamento:** em até 12 (doze) parcelas.
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 3% a.a.
- **Formas de Pagamento:** os pagamentos ocorrerão até o final do prazo legal de 12 meses e serão feitos diretamente pelas Sociedades em favor dos credores da classe trabalhista, mediante transferência bancária.
- **Credores 30 dias:** Considerando a ausência de credores que se enquadrem na hipótese do artigo 54, §1º da Lei nº 11.101/2005, as Sociedades deixam de prever tratamento específico, valendo registrar que eventual enquadramento será adimplido com os mesmos deságios desta classe, mas no prazo de lei.

Classe III - Quirografários

- **Deságio:** 90% (noventa por cento).
- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses.
- **Pagamento:** 96 (noventa e seis) parcelas.
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 3% a.a.
- **Formas de Pagamento:** os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas Sociedades até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante transferência bancária.

Colaboradores Locatícios

- **Quem são?**

Serão considerados credores colaboradores locatícios, aqueles credores que

tiverem o interesse de permanecer com o vínculo que possuem com as Sociedades, fomentando a atividade empresarial. Para fins de enquadramento nesta modalidade, o credor deverá manifestar sua intenção na assembleia geral de credores, devendo ser consignado em ata, ou por meio de petição carreada aos autos do processo de recuperação judicial, neste caso, o protocolo da petição com a manifestação do credor deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado pelos credores em assembleia.

- **Deságio:** 60% (sessenta por cento).
- **Carência:** 12 (doze) meses.
- **Pagamento:** 60 (sessenta) parcelas.
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 3% a.a.
- **Formas de Pagamento:** os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas Sociedades até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante transferência bancária ou pagamento de boleto bancário individualizado (conforme disponibilidade do credor).

Instituições Financeiras

- **Deságio:** 26% (vinte e seis por cento).
- **Carência:** 12 (doze) meses.
- **Pagamento:** 108 (cento e oito) parcelas.
- **Encargos Financeiros:** TR + 0,50% ao mês, incidentes desde o pedido da recuperação judicial até a assembleia geral de credores que aprovar o plano (esses encargos serão incorporados ao valor de capital); TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.
 - Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;
 - Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital;

- Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida; e
- IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.
- **Formas de Pagamento:** os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas Sociedades até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
- **Desistência das Impugnações:** No prazo de 15 dias da assembleia geral de credores, as Sociedades deverão desistir das impugnações formalizadas visando discutir os créditos das instituições financeiras, como condição para a homologação do plano de recuperação judicial.

Classe IV - Quirografários - ME/EPP

- **Deságio:** 70% (setenta por cento).
- **Carência:** 12 (doze) meses.
- **Pagamento:** 48 (quarenta e oito) parcelas.
- **Encargos Financeiros:** TR + juros de 3% a.a.
- **Formas de Pagamento:** os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas Sociedades até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante transferência bancária.

DAS GARANTIAS FIDEJUSÓRIAS/COOBRIGAÇÕES E SOLIDARIEDADE

As garantias fidejussórias (aqui também alcançada a coobrigação e a solidariedade) prestadas pelas Sociedades ou por terceiros em favor desta, em relação a quaisquer obrigações sujeitas aos efeitos do presente plano de recuperação judicial serão mantidas e as execuções porventura existentes, serão suspensas. Significa dizer que se preservam as garantias pessoais existentes, fianças e avais, as quais como acessórias que são, seguirão garantindo as obrigações

originalmente assumidas conforme definido neste plano.

Cumpre salientar que, após aprovado o plano e operada a novação, mantem-se as obrigações dos avalistas e fiadores, contudo, ficando as mesmas suspensas durante todo o período de cumprimento do plano de recuperação judicial. O presente plano servirá como título executivo extrajudicial em caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas.

DOS BENS DAS RECUPERANDAS

Os bens das Sociedades ficarão à disposição do juízo da recuperação para futuras alienações, caso necessário, respeitado o disposto no artigo 142 da Lei 11.101/2005.

A proposta inicial poderá abranger um deságio não superior a 20% do valor da avaliação, ou seja, os imóveis poderão ser vendidos por no mínimo 80% do valor de mercado.

Eventuais ofertas realizadas abaixo desse deságio deverão ser formalizadas por escrito, nos autos do processo, cuja aprovação dependerá de parecer favorável do administrador, da comissão de credores (se houver), das Sociedades e do Juízo da Recuperação. A venda não poderá ser autorizada caso as Sociedades não aceitem a oferta formulada.

Ainda, as Sociedades poderão: alienar, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente, durante todo o período em que se encontrarem em recuperação judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos neste plano e a regra prevista no art. 140 e art. 142, inciso V, da Lei 11.101/2005. Os valores obtidos com as referidas alienações serão creditados diretamente na conta das Sociedades e serão utilizados da seguinte maneira:

- ✓ 50% serão destinados para fins de capital de giro da empresa;

- ✓ 50% serão destinados para pagamento aos credores objeto do presente PRJ, através do **leilão reverso de créditos**, conforme os critérios estabelecidos abaixo;
- ✓ Superado o leilão reverso, o saldo será incorporado ao fluxo de caixa da Sociedades, para fins de viabilizar o plano de recuperação e o desenvolvimento das atividades das Sociedades.

OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para atingir os resultados projetados, as Sociedades poderão utilizar quaisquer dos meios previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre eles, exemplificativamente:

- ✓ Alteração do controle societário (os sócios das recuperandas poderão negociar parte ou mesmo a integralidade do controle a eventuais interessados);
- ✓ Aumento de capital social;
- ✓ Alienação parcial ou arrendamento de bens (a alienação pode se dar em bloco ou de forma individualizada). A alienação se dará de forma sempre isenta de dívida fiscal e/ou trabalhista, de acordo com os artigos 60 e 141 da LFRE;
- ✓ Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- ✓ Locação, arrendamento, cessão onerosa ou alienação da marca, do estabelecimento e/ou unidades produtivas isoladas (UPIs);
- ✓ Empréstimos junto a terceiros.

DO LEILÃO REVERSO

As Sociedades poderão a qualquer momento, desde que estejam cumprindo com as obrigações previstas no presente plano e respeitada a necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover leilão reverso. Tal procedimento consiste no

pagamento antecipado dos credores que ofereceram os seus créditos com a mais taxa de deságio.

O referido procedimento será sempre precedido de comunicado das Sociedades aos credores, informando a disponibilidade de caixa disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como as demais informações pertinentes. Os credores interessados deverão encaminhar propostas para o administrador.

Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do credor vencedor do leilão, as Sociedades poderão efetuar o pagamento parcial da dívida. Além do mais, caso o leilão reverso de créditos seja vencido por mais de um credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo credores interessados em participar do leilão, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos à recuperação judicial retornarão ao fluxo normal das operações das Sociedades.

MARCO TEMPORAL: Todos os prazos estipulados neste plano serão computados da data em que for proferida a decisão que homologar e conceder a recuperação judicial às empresas;

DATA DOS PAGAMENTOS: As Sociedades farão o pagamento das parcelas mensais, nos termos dispostos em cada classe e subclasse, sempre no dia 25 de cada mês;

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: O sistema de amortização dos créditos a ser utilizado pelas Sociedades será o SAC (Sistema de Amortização Constante);

ENCARGOS FINANCEIROS: Os créditos serão corrigidos pela variação da TR (Taxa Referencial) acrescidos de juros de acordo com o estipulado para cada Classe ou Subclasse, sobre o saldo devedor a ser pago, tendo como termo inicial a data do ajuizamento da recuperação judicial;

VALORES ÍNFIMOS: O adimplemento de parcelas que eventualmente importe em valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais), será realizado em parcela única a cada trimestre;

CRÉDITOS LÍQUIDOS: Aqueles créditos que, no início dos pagamentos da classe na qual estão arrolados, porventura ainda não sejam líquidos, certos e exigíveis, terão como termo inicial para a contagem dos prazos de pagamento, o 1º dia subsequente ao trânsito em julgado da decisão que os declarar habilitados/definitivos no quadro geral de credores da recuperação judicial;

BASE PARA PAGAMENTO: Como base para pagamento, as Sociedades utilizarão o Quadro Geral de Credores apresentado pelo Administrador Judicial (Edital artigo 7º, § 2º da LRFE), excetuando-se aqueles créditos que já possuam decisão transita em julgado dispondo de forma diversa.

INADIMPLEMENTO: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja a regularização do valor da parcela em aberto, o plano de recuperação judicial será considerado descumprido.

Os credores deverão informar às Sociedades, através do endereço de e-mail reestruturacaoempresarial@rabusch.com.br, até 48 horas antes da data prevista para o pagamento da primeira parcela que lhes couber: i) nome completo e número do CPF/CNPJ e ii) dados bancários completos (número e nome do banco / número da agência bancária / número da conta corrente).

O credor que descumprir o prazo definido, como estabelecido no parágrafo supra, ou seja, que não apresentar seus dados bancários oportunamente, não poderá exigir judicialmente o cumprimento do presente plano, restando afastada eventual mora atribuível às Sociedades em relação aos seus pagamentos, prazos e obrigações aqui definidas.

A informação extemporânea dos dados bancários conferirá às Sociedades a prorrogação do prazo para pagamento definido neste plano, cujo computo terá início a contar da data em que os dados bancários forem formalmente enviados.

Aos credores que optem por receber o pagamento em conta de titularidade do seu procurador legal, deverão apresentar, conjuntamente com os dados acima mencionados, procuração atualizada com poderes específicos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) A aprovação deste plano de recuperação judicial implicará na obrigação reciprocamente das Sociedades, dos credores sujeitos à recuperação e de todos aqueles que ao plano tiverem aderido, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título, e na novação da dívida, conforme preceitua o artigo 59 da Lei 11.101/2005, sendo vedado aos credores ajuizar ou prosseguir com as ações em face das empresas Sociedades;
- B) A aprovação do plano de recuperação judicial autorizará a imediata liberação em favor das Sociedades de todo e qualquer valor depositado ou retido em juízo, e a suspensão dos efeitos publicísticos de todos os apontamentos existentes e futuros nos órgãos de proteção e controle de crédito que decorram de dívidas sujeitas ao processo recuperacional;
- C) As Sociedades serão exclusiva e solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações novadas em razão da aprovação do plano e somente poderão ser demandadas em caso de descumprimento dos pagamentos aqui previstos;
- D) Os créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da Lei 11.101/2005, serão negociados pelas Sociedades, sem qualquer interferência das condições impostas neste plano, cujos recursos a ser utilizados para eventual adimplemento, caso sejam obtidos com valores decorrentes da alienação de ativos, somente poderão ser utilizados após o pagamento integral dos créditos trabalhistas;
- E) As Sociedades poderão promover alterações societárias e levá-las a registro perante a Junta Comercial Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de reestruturação societária, sendo certo que não haverá desvalia patrimonial nem prejuízos à credores, nos termos aqui dispostos, de forma que dispensadas a autorização ou comunicação a este juízo ou ao administrador judicial;

- F) O plano poderá ser alterado, independentemente do seu descumprimento, em assembleia geral de credores convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da LRF, deduzidos os pagamentos porventura já realizadas na sua forma original;
- G) Será admitida a celebração de audiência de conciliação e mediação, como orienta a Recomendação CNJ Nº 58, de 22 de outubro de 2019 (e alterações), visando a modificação das condições de pagamentos especificamente em relação a determinados credores, que eventualmente dificultem a recuperação das Sociedades;
- H) Caso a homologação do plano resolva, no todo ou em parte, litígio judicial entre as Sociedades e seus credores concursais ou aderentes, as partes concordem que, em razão da extinção da(s) demanda(s) judicial(ais), cada parte arcará com os custos de seus respectivos advogados, inclusive sucumbenciais, excetuados os que decorram de incidentes processuais da recuperação judicial;
- I) Após o pagamento dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste plano, estes serão considerados integralmente quitados, pelo que os respectivos credores darão a mais ampla, geral, irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título da devedora e dos garantidores/coobrigados por qualquer forma, com relação aos créditos abrangidos pelo presente plano;
- J) Para todos os efeitos do plano, considera-se como data de homologação do plano, a data de publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005;
- K) Decorrido dois anos da homologação judicial do plano de recuperação judicial, sem que haja descumprimento das obrigações assumidas, as Sociedades poderão requerer a extinção do processo de recuperação judicial. Se os credores não requererem em juízo, no prazo de

cinco dias a convocação de nova assembleia geral de credores, fica estabelecido que concordam com a extinção do processo;

L) Na hipótese de qualquer termo ser considerado nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos continuam válidos e eficazes.

Porto Alegre, 02 de fevereiro de 2023.

RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
VESTUÁRIO LTDA.

DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS
LTDA.

EDUARDO VIANA CALETTI
OAB/RS 58.590

MATHEUS DIETERICH ESPINDOLA BRENNER
OAB/RS 56.649

Laudo Econômico e Financeiro

**Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação Judicial
Processo n.º N.º 5051315-51.2022.8.21.0001/RS**

**RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 91.289.934. /0001-40
DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA
CNPJ 13.251.264/0001-60**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A **Groehs Assessoria E Auditoria Contabil E Fiscal**, na qualidade de assessoria financeira foi contratada pela Rabusch para auxiliar no seu processo de Recuperação Judicial e elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro. Mencionado laudo foi elaborado e protocolado juntamente com o Plano de Recuperação Judicial inicialmente instrumentalizado, que está sendo atualizado neste momento, pela equipe interna das Recuperandas, contendo projeções de resultado e caixa, comentários e análise relacionados aos resultados obtidos e avaliação da real capacidade de pagamento proposta segundo o Plano de Recuperação Judicial.

De acordo com um planejamento de trabalho, o diagnóstico procura identificar as principais falhas na gestão e/ou projeções que são realizadas pelas empresas, a fim de que essa possa reordenar seus objetivos e determinar mudanças de rotas. Nesse contexto, além de seguir uma metodologia de trabalho, incluímos também entrevistas com os principais executivos das empresas, para conhecer seus objetivos e alinhá-los com os objetivos macros das empresas analisadas.

2. A EMPRESA

2.1 BREVE HISTÓRICO

A Rabusch é uma marca que atua no mercado há 35 anos e se destaca pelas coleções exclusivas e produção local, reconhecida pela releitura da alfaiataria feminina e por trazer a melhor qualidade, estilo e preço justo em cada peça.

As peças são feitas através de produção local, com responsabilidade social e ambiental.

Oferecer produtos com qualidade e design diferenciados são frutos da preocupação da Empresa com o bem-estar dos colaboradores e o cuidado com a minimização dos impactos gerados à natureza.

A Empresa possui 24 lojas próprias localizadas em pontos de fácil localização e rápido acesso em Porto Alegre, Guaíba, Gravataí, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Alvorada, Santa Maria e Tramandaí.

3. SÍNTESE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para recuperar o equilíbrio econômico e financeiro a empresa está focando fortemente em redução de custos e despesas, através da revisão sistemática de todos os gastos e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária; Há também o desenvolvimento de programas internos visando o aumento da eficiência operacional e da produtividade coletiva. Além disso, foram elencados os pontos-chaves de sucesso e estão em andamento planos de ação para facilitá-los.

Para aumentar as vendas, a empresa está focando em treinamento das equipes das lojas, e do e-commerce, que apresenta condições de ampliação significativa.

Igualmente está em andamento um Plano de Expansão via franquias, pois a marca apresenta escalabilidade nacional, já tendo recebido inúmeros pedidos de candidatos a franqueados.

4. METODOLOGIA UTILIZADA

O cenário econômico e financeiro das Recuperandas, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro das empresas em um único fluxo de caixa ao qual as recuperandas visam alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 12 anos, sendo que o primeiro ano de previsões é o de 2022. Prazo este estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, considerado como período ideal, diante das condições previsíveis e sabidas no momento da elaboração do mesmo, para que a empresa possa honrar com as obrigações assumidas no Plano.

As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação se baseiam em previsões de resultados financeiros futuros. O Laudo não é necessariamente indicativo de que os resultados mencionados neste material se concretizarão, os mesmos poderão ser mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e variáveis, ou ainda a fatores que estão fora do controle do grupo **RABUSCH**.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo foram, em grande parte, fornecidas pela **RABUSCH/DEBUS** e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da empresa, portanto, em suas projeções financeiras.

Com relação à elaboração do Laudo, a avaliadora juntamente com a **RABUSCH/DEBUS** utilizou, entre outras informações: (i) análises e projeções financeiras elaboradas pela recuperanda; (ii) demonstrações financeiras 2020/2021 ; (iii) outras informações financeiras gerenciais relativas à empresa; (iv) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões; e (v) informações disponíveis ao público em geral sobre mercado e índices econômicos.

O Laudo de Avaliação é necessariamente baseado em condições econômicas, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pela **RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUARIO LTDA. e DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA.** As premissas e projeções consideradas no Laudo de Avaliação podem ser alteradas por diversos fatores, entre os quais estão mudanças no setor de atuação das empresas, mudanças de tarifas, impostos, tributos ou outras alterações governamentais, alterações nas condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, taxa de câmbio, risco país, impedimento, atraso ou dificuldade da empresa na implementação do Plano de Recuperação.

O Laudo de Avaliação deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto geral será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta.

5. DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS

O objetivo das demonstrações financeiras para fins gerais, é oferecer informação financeira sobre a entidade que seja útil à tomada de decisões por parte dos seus Stakeholders, sejam eles fornecedores, bancos, clientes, governo, colaboradores e demais interessados, a fim de comprar, vender ou manter instrumentos de patrimônio e de dívida, e oferecer ou liquidar empréstimos e outras formas de crédito. As demonstrações contábeis apresentam os resultados da administração na gestão da entidade e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Desta forma apresentamos no **Anexo - 01** as Demonstrações financeiras de 2020/2021 meses que serviram de parâmetro para elaboração da Demonstração de Resultado Projetada para os próximos 12 anos (prazo da recuperação).

6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS PROJETADOS

O DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período, e tem como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisão. O DRE é um demonstrativo elaborado pelo regime de competência, princípio contábil estabelecido pela Resolução nº 1.282/2010, isto significa que os valores nele demonstrados são receitas e despesas realizadas, porém não necessariamente recebidas ou pagas dentro do período que se demonstra.

Este Parecer Técnico foi preparado pela **Groehs Assessoria E Auditoria Contabil E Fiscal** a partir dos demonstrativos financeiros projetados elaborados pela direção das empresas **RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA. e DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA.** e de seus assessores financeiros e jurídicos, visando nos fornecer um maior e melhor entendimento sobre o modelo de negócio da empresa .

Os demonstrativos financeiros históricos, os dados e informações necessárias, as premissas e pressupostos adotados para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de Caixa), e demais demonstrativos financeiros auxiliares, foram fornecidos pela diretoria das empresas **RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA e DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA.** e foram objeto de análise crítica pelos analistas da avaliadora, que emitiu um Parecer Técnico sobre os mesmos.

Com base nas informações históricas dos últimos 12 meses, e, em comparação ao crescimento do faturamento a partir do ano de 2021, e, em reuniões de definições das premissas com a diretoria e gerentes, sentimos capacitados para elaboração da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS PROJETADOS (**Anexo – 02**) para o período de abrangência do Plano de Recuperação Judicial.

7.FLUXO DE CAIXA PROJETADO

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um instrumento que demonstra de forma direta ou indireta as mudanças ocorridas no caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro, ou seja, os reflexos no caixa da empresa, desde o momento que ocorre na Demonstração de Resultados até o Balanço Patrimonial.

Além disso, demonstra quais são as origens e o destino dos recursos da empresa. É importante destacar que algumas empresas apesar de apresentarem prejuízo econômico, podem apresentar disponibilidade de caixa operacional positiva, bem como apresentar lucro e o fluxo de caixa operacional ser negativo, isso se dá em razão do demonstrativo de resultado ser apresentado pela competência das receitas e despesas não pelo efetivo pagamento ou recebimento.

Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira construída especificamente para o grupo **RABUSCH**, criadas a partir de um sistema econômico-financeiro consolidado, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros e incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrem o possível comportamento futuro das empresas de forma unificada, no seu processo de recuperação.

O fluxo de caixa (**Anexo -03**) foi projetado a partir das expectativas de efetivação das estratégias planejadas para a melhoria da operação.

8. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando as premissas do Plano de Recuperação Judicial e as premissas estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, conclui-se que:

- ✓ As premissas utilizadas são conciliáveis com os padrões de mercado e suportam a proposta de amortização sugerida;
- ✓ Da análise das demonstrações contábeis anteriores e das previsões futuras de caixa, é justificada a necessidade de reescalonamento do passivo do grupo **RABUSCH**;
- ✓ O índice estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e disponibilidade de caixa;
- ✓ A continuidade das atividades da empresa proporcionará a efetiva geração de caixa para a amortização da dívida, o que conforme quadro em caso de falência, não possibilitaria a liquidação de todos os créditos;
- ✓ Verificados os fluxos de caixa iniciais, após pedido de Recuperação Judicial, é notável a necessidade do período de carência para início dos pagamentos, dando condições à empresa de melhorar seu capital de giro, reduzir o custo da operação e alavancar sua atividade, a fim de superar a crise econômico-financeira enfrentada.

Consideradas estas observações, e atendidas todas as premissas estabelecidas no Laudo, e os meios de recuperação tratados no presente Plano, considera-se viável o Plano apresentado. Além disso cabe observar que a continuidade das atividades da empresa, é fundamental para que seja possível o cumprimento das obrigações do grupo **RABUSCH** assumidas no Plano.

9.CONCLUSÃO

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida no Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações ("Quitação"). Com a ocorrência da Quitação, os Credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra o grupo **RABUSCH** e

contra qualquer dos seus respectivos diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

Porto Alegre, 03/02/2023.

Projeção do DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERÍODO - Grupo RABUSCH

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DRE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
1- Receitas	31.606.738	33.819.211	36.186.555	38.716.335	40.548.709	41.868.170	43.124.216	44.416.061	45.746.623	47.117.071
Vendas Líquidas	31.463.536	33.665.984	36.022.603	38.544.185	40.371.394	41.685.536	42.936.103	44.224.186	45.550.910	46.917.444
Serviços (royalties)	143.202	153.227	163.952	172.150	177.315	182.634	188.113	191.875	195.713	199.627
2 - Custos variáveis	15.360.282	16.435.501	17.585.987	18.733.066	19.798.472	20.442.896	21.056.184	21.687.694	22.338.146	23.008.112
Impostos sobre vendas	5.950.864	6.367.424	6.813.144	7.153.801	7.670.564	7.920.251	8.157.859	8.402.595	8.654.672	8.914.314
Impostos sobre serviços	13.318	14.250	15.248	16.010	16.490	16.985	17.495	17.844	18.201	18.565
Custo da mercadoria vendida	9.396.100	10.053.827	10.757.595	11.563.255	12.111.418	12.505.660	12.880.830	13.267.255	13.665.273	14.075.233
3 - Despesas Operacionais	13.627.926	14.581.881	15.602.613	16.391.749	16.891.888	17.399.930	17.921.929	18.285.734	18.656.978	19.035.811
Pessoal	6.342.368	6.786.334	7.261.377	7.624.446	7.853.179	8.088.774	8.331.438	8.498.066	8.668.028	8.841.388
Administrativas	1.566.017	1.675.638	1.792.933	1.882.579	1.939.057	1.997.228	2.057.145	2.098.288	2.140.254	2.183.059
Operacionais	4.698.050	5.026.914	5.378.798	5.647.738	5.817.170	5.991.685	6.171.435	6.294.864	6.420.761	6.549.177
Marketing	626.407	670.255	717.173	753.032	775.623	798.891	822.858	839.315	856.102	873.224
Financeiras	395.084	422.740	452.332	483.954	506.859	523.352	539.053	555.201	571.833	588.963
4 - Resultado Operacional	2.618.530	2.801.829	2.997.955	3.591.520	3.858.349	4.025.344	4.146.103	4.442.633	4.751.499	5.073.148
Resultado %	8,3%	8,3%	8,3%	9,3%	9,5%	9,6%	9,6%	10,0%	10,4%	10,8%

Projeção de Caixa Operacional Grupo RABUSCH

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fluxo de Caixa Operacional	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
1- Ingressos Operacionais	30.024.194	32.125.887	34.374.699	36.780.928	38.619.975	39.778.574	40.971.931	42.201.089	43.467.122	44.771.136
Receita de Vendas	29.890.360	31.982.685	34.221.473	36.616.976	38.447.825	39.601.260	40.789.298	42.012.977	43.273.366	44.571.567
Receita de Serviços (royalties)	133.834	143.202	153.226	163.952	172.150	177.314	182.633	188.112	193.756	199.568
Venda de Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - Desembolsos Operacionais	28.852.908	30.872.611	33.033.694	35.346.053	37.113.355	38.226.756	39.373.559	40.554.765	41.771.408	43.024.551
Pg. Fornecedores	9.863.819	10.554.286	11.293.086	12.083.602	12.687.782	13.068.416	13.460.468	13.864.282	14.280.211	14.708.617
Pg. Folha de Pagamento	5.753.894	6.156.667	6.587.634	7.048.768	7.401.206	7.623.243	7.851.940	8.087.498	8.330.123	8.580.027
Pg. Gastos Gerais de Operação	5.978.072	6.396.537	6.844.295	7.323.395	7.689.565	7.920.252	8.157.860	8.402.595	8.654.673	8.914.313
Pg. Impostos venda	5.750.158	6.152.669	6.583.356	7.044.191	7.396.400	7.618.292	7.846.841	8.082.246	8.324.714	8.574.455
Pg. Impostos serviços	12.447	13.318	14.250	15.248	16.010	16.490	16.985	17.494	18.019	18.560
Pg. Parcelamento Impostos	1.494.518	1.599.134	1.711.074	1.830.849	1.922.391	1.980.063	2.039.465	2.100.649	2.163.668	2.228.578
3 - Fluxo de Caixa Operacional	1.171.286	1.253.276	1.341.005	1.434.876	1.506.619	1.551.818	1.598.373	1.646.324	1.695.713	1.746.585
Saldo inicial de Caixa	0	579.936	-125.406	-784.856	-1.016.388	-1.097.833	-925.599	-232.560	549.887	1.521.646
4 - Disponibilidade Total	1.171.286	1.833.212	1.215.600	650.019	490.232	453.985	672.774	1.413.764	2.245.600	3.268.231
5 - Total Pagamentos RJ	591.350	1.958.618	2.000.456	1.666.407	1.588.064	1.379.584	905.334	863.877	723.954	653.423
Pagamento RJ Classe I	511.350	150.958	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento RJ Classe II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento RJ Classe III	0	1.506.541	1.695.497	1.437.983	1.366.174	1.361.388	905.334	863.877	723.954	653.423
Pagamento RJ Classe IV	0	221.119	234.959	228.424	221.890	18.196	0	0	0	0
AJ	80.000	80.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
6 - Saldo Final de Caixa	579.936	-125.406	-784.856	-1.016.388	-1.097.833	-925.599	-232.560	549.887	1.521.646	2.614.808

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO



Fachada frontal do imóvel avaliando

1. SOLICITANTE

**RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA – CNPJ
91289934/0001-40.**

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Determinação do valor de mercado do imóvel situado na Rua Cel. Genuíno, 290/294 para fins de comercialização.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

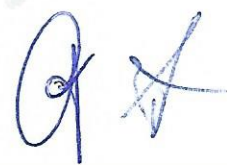
Conforme constatado na vistoria realizada em 18/06/2022, trata-se de um prédio comercial, onde funciona a sede da RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA., sendo o referido prédio construído de alvenaria com estrutura de concreto armado e perfis de ferro, com 4 (quatro) pavimentos e cobertura, onde abriga a casa de máquinas e do gerador de emergência para energia elétrica. A área total construída é de **844,74 m²**, sobre um terreno plano com área de **271,87 m²**, situado na Rua Cel. Genuíno, 290/294, bairro Centro Histórico de Porto Alegre/RS, CEP 90010-350. O prédio possui elevador com capacidade para 4 (quatro) pessoas, não tendo estacionamento para veículos. O padrão de construção do prédio pode ser classificado como médio e seu estado de conservação é bom.

Os pavimentos estão distribuídos da seguinte forma:

- Pavimento térreo: recepção e expedição;
- 2º pavimento: Gestão de pessoal, salas de treinamento, showroom e parte da fábrica de produtos (fundos);
- 3º pavimento: setor financeiro e contábil, franquias/operações e parte da fábrica de produtos (fundos);
- 4º pavimento: setor da diretoria, marketing e produtos;
- Cobertura: casa de máquinas do elevador e gerador de emergência de energia elétrica.

4. INFRAESTRUTURA URBANA

O imóvel está localizado no bairro chamado Centro Histórico da capital, em frente à Praça Gen. Daltro Filho (Praça do Capitólio), bem próximo ao centro da cidade. O bairro é de



tendência tanto residencial quanto comercial e está localizado numa micro região atendido por infraestrutura urbana completa que dispõe de serviços públicos tais como: sistema viário, rede de transporte coletivo e seletivo, coleta de lixo, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e rede de esgoto sanitário e pluvial.

5. CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O valor do imóvel foi determinado pelo “Método Comparativo de Dados do Mercado” para identificar o valor do terreno, obtido através de pesquisas em sites de imobiliárias da região, corretores autônomos, tabelionatos cartórios de registros de imóveis e banco de dados do avaliador, devidamente homogeneizados para que haja coerência nos resultados obtidos para o valor do m² de comercialização do terreno avaliando e para determinar o valor da construção foi utilizado o “Método do custo de reedificação das benfeitorias”. O valor do imóvel é então obtido através seguinte fórmula: **Vi = (At x CUB) + VT**, onde se tem que:

Vi = Valor do imóvel; At = área total construída; VT = valor do terreno; CUB = custo unitário básico referente ao mês de maio/2022, último índice do mês, fornecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON/RS) para imóveis comerciais de padrão de acabamento similar ao prédio avaliando.

CUB (comercial) /maio/2022 = R\$2.856,34;

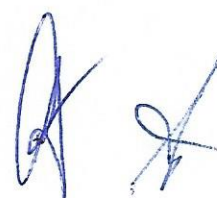
At = 844,74 m² (área construída);

VT = 271,87 m² (área do terreno) x R\$2.600,00/m² (valor médio do m² do terreno na região) = R\$706.862,00

Resulta que o valor de mercado do imóvel fica em:

Vi = (844,74m² x R\$2.856,34) + R\$706.862,00 = R\$2.412.864,60 + R\$706.862,00 =
= R\$3.119.726,60 que arredondando o valor do imóvel fica sendo:

***VALOR DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO IMÓVEL/JUNHO /2022 =**
R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais)



Considerando este valor acima como valor médio de mercado numa negociação normal de compra e venda do imóvel.

7. ART

A ART/CREA-RS nº11969617 relativa à elaboração deste laudo integra o mesmo de forma inseparável.

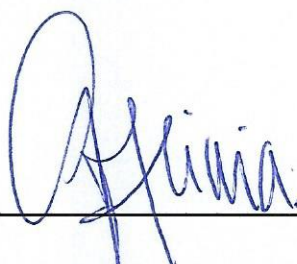
8. ENCERRAMENTO

O presente laudo é composto de 4 (quatro) folhas digitadas de um só lado, rubricadas e assinadas abaixo pelos engenheiros avaliadores e responsáveis pela elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Comercial Urbano.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.



José Carlos Granja de Andrade-Engenheiro Civil-CREA-RS18. 924



Guaracy Ruy Almeida Leiria-Engenheiro Civil-CREA/RS 007242



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS007242 Profissional: GUARACY RUY ALMEIDA LEIRIA E-mail: guaracyleiria@hotmail.com
RNP: 2201181349 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RABUSCH COM.E IND.DE VESTUÁRIO LTDA E-mail: jaime.marques@rabusch.com.br
Endereço: RUA CORONEL GENUINO 290 294 Telefone: 51.992162140 CPF/CNPJ: 91289934000140
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro.: CENTRO HISTÓRICO CEP: 90010350 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RABUSCH COM.E IND.DE VESTUÁRIO LTDA
Endereço da Obra/Serviço: Rua CORONEL GENUINO 290 294 CPF/CNPJ: 91289934000140
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: CENTRO HISTÓRICO CEP: 90010350 UF: RS
Finalidade: COMERCIAL Vlr Contrato(R\$): 7.500,00 Honorários(R\$):
Data Início: 21/06/2022 Prev.Fim: 21/06/2023 Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE AVALIAÇÃO DA SEDE RABUSCH IND.COM.VESTUÁRIO LTDA		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/06/2022

PORTO ALEGRE, 21/06/2022 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	 GUARACY RUY ALMEIDA LEIRIA Profissional	 RABUSCH COM.E IND.DE VESTUÁRIO LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ESTA ART Nº 11969617 É RELATIVA À ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA EMPRESA RABUSCH IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA CNPJ 91.289.934/0001-40 SITUADO NA RUA CEL. GENUÍNO, 290/294 EM PORTO ALEGRE/RS E FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REFERIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA DE PORTO ALEGRE

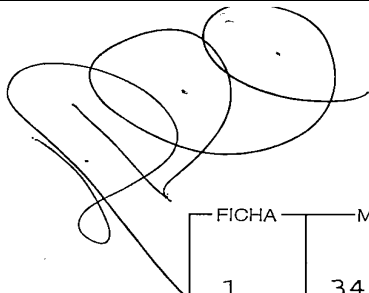
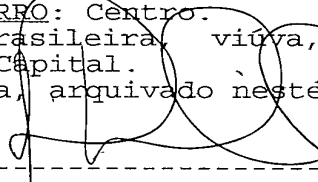
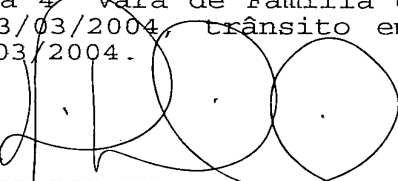
ODONE BURTET GHISLENI - REGISTRADOR

Rua Coronel Genuíno, nº 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3221-2854

www.5ri.com.br

Página 1/3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 5ª ZONA BEL. ODONE BURTET GHISLENI - OFICIAL COMARCA DE PORTO ALEGRE LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FICHA	MATRÍCULA
				1	34.335
PORTO ALEGRE 12 de SETEMBRO de 2006					
IMÓVEL: O prédio de alvenaria de altos e baixos, situado na Rua Coronel Genuíno, sob nºs 290 e 294, com suas dependências e benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 5,97m de frente a dita Rua Coronel Genuíno, e 45,54m de frente ao fundo a entestar com imóvel que é ou foi de Domingos Guterres, dividindo-se, por um lado, com o prédio nº 286 de José Feoli e outros, em cuja parede divisória tem meação e, pelo outro lado, com o prédio nº 296 de Lydia Radaelli, em cuja parede divisória também tem meação. QUARTEIRÃO: Ruas Coronel Genuíno, José do Patrocínio, Avaí e Avenida Loureiro da Silva. BAIRRO: Centro. PROPRIETÁRIA: EDITH MARIA FLESCH BOECK, brasileira, viúva, CPF 056.730.200/82, residente e domiciliada nesta Capital. PROCEDÊNCIA: R.1/30.176, fls.1, Lº 2RG, 2ª Zona, arquivado neste SRI Em 26/09/2006 Emol.: 0,50 URE Reg.:  R. 1/34.335, em 12 de setembro de 2006. Prot.57.652 TÍTULO: PARTILHA TRANSMITENTE: O Espólio de EDITH MARIA FLESCH BOECK, falecida aos 28/09/2001, CPF 056.730.200/82. ADQUIRENTES: VERÔNICA DOROTI BOECK NOER, brasileira, empresária, CPF 106.868.430/53, e s/m VILSON NAILOR NOER, brasileiro, empresário; casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Formal de Partilha extraído dos autos da Ação de Inventário processo nº 00108682593/040518 da 4ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre/RS, sentença aos 03/03/2004, trânsito em julgado aos 04/03/2004, dado e passado aos 03/03/2004. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 184.700,00 OBSERVAÇÃO: Aquisição a título de legítima. Em 26/09/2006 Emol.: 49,46 UREs Reg.:  R. 2/34.335, em 18 de dezembro de 2006. Prot.58.961 TÍTULO: COMPRA E VENDA TRANSMITENTES: VERÔNICA DOROTI BOECK NOER, brasileira, empresária, RG 6007381111-SSP/RS, CPF 106.868.430/53, e s/m VILSON NAILOR NOER, brasileiro, empresário, RG 8007381091-SJS/RS, CPF 013.408.080/72; casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: RABUSCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ 91.289.934/0001-40. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, compra e venda e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, emitido por BANCO BRADESCO S.A. aos 24/11/2006; nº 000550405-8; arquivado neste SRI.					
PJ - 435 CONTINUA NO VERSO					

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

FICHA		MATRÍCULA	
1		34.335	
VERSO			

VALOR: R\$ 400.000,00 **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 605.500,00
 Em 02/01/2007
 Emol.: 100,00 URES

R. 3/34.335, em 18 de dezembro de 2006. Prot.58.961
TÍTULO: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
CONFITENTE DEVEDORA E FIDUCIANTE: RABUSCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.
CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus-Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 280.000,00 **PRAZO:** 60 meses **JUROS:** Nominal: 14,93%a.a. Efetiva: 16,00%a.a.
GARANTIA: O imóvel desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário com escopo de garantia do financiamento concedido à devedora fiduciante. Por força desta lei, a posse do imóvel fica desdobrada, sendo a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto.
AVALIAÇÃO: R\$ 470.000,00 (p/efeitos do art.24,VI,Lei 9.514/97).
 Em 02/01/2007
 Emol.: 53,55 URES

AV.4/34.335, em 03 de agosto de 2011. Prot.: 83.890
TÍTULO: CANCELAMENTO PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA R.3
 Conforme instrumento particular de quitação para cancelamento da propriedade fiduciária emitido pelo BANCO BRADESCO S.A. aos 20/07/2011, arquivado neste SRI, fica cancelada a propriedade fiduciária constituída no R.3 em razão do pagamento da dívida que originou a instituição, no valor de R\$ 280.000,00. Pela presente resolução da propriedade fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula retorna ao regime normal de propriedade.
 Em 10/08/2011.
 Emol.: R\$ 558,50 / 0473.08.0700010.02563 (R\$ 8,00)
 Proc.eletrônico R\$ 2,70 / 0473.01.1100004.00900 (R\$ 0,20)

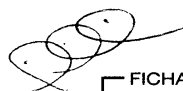
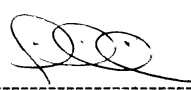
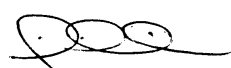
AV.5/34.335. Protocolo nº 110.025, de 05 de janeiro de 2018.
TÍTULO: ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL
 Conforme 37ª alteração e consolidação de contrato social datada de 12/07/2013, arquivada neste SRI, Rabusch Indústria e Comércio de Confeccões Ltda. alterou sua denominação social para **RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA.**
 Em 01/02/2018.
 Emol.: R\$ 75,40 / 0473.00.1700001.22759 = R\$ 3,30
 Proc.eletrônico: R\$ 4,60 / 0473.00.1700001.22759 = R\$ 1,40

R.6/34.335. Protocolo nº 110.025, de 05 de janeiro de 2018.
TÍTULO: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
EMITENTE: RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 91.289.934/0001-40, com sede nesta Capital, à Rua Coronel Genuíno, nº 290, bairro Centro.
AVALISTA: ALCIDES DEBUS, brasileiro, divorciado, sócio de empresa, CI/RG nº 5011363602-SSP/RS, CPF nº 201.187.750-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Eurico Lara, nº 635, bairro Medianeira.
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua dependência GECOR INGRESSO PORTO ALEGRE-RS, CNPJ 00.000.000/7502-71.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.277.310,48. **VENCIMENTO:** 19/10/2025
TAXA DE JUROS: efetiva: 19,56% a.a., 1,5% a.m.

Continua na ficha nº2.....

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

34.335 MATRÍCULA	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA COMARCA DE PORTO ALEGRE LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FICHA	MATRÍCULA
			2	34.335
Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2018				
FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, nº 494.802.406, datada de 20/11/2017. GARANTIA: O imóvel desta matrícula, cf. artigo 23, Lei 9.514/97. AVALIACÃO DA GARANTIA: R\$ 4.000.000,00, cf. artigo 24, VI, Lei 9.514/97. Em 01/02/2018. Emol.: R\$ 3.404,00 / 0473.00.1700001.22760 = R\$ 61,40 Proc.eletrônico: R\$ 4,60 / 0473.00.1700001.22760 = R\$ 1,40 Reg.:  AV.7/34.335. Protocolo nº 118.934, de 10 de junho de 2020. TÍTULO: ADMISSÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO Procede-se esta averbação nos termos do artigo 828 do CPC, com base no requerimento datado de 10/06/2020 e certidão datada de 08/06/2020, para constar que foi distribuída em 28/05/2020 e admitida pelo juízo, a ação de execução de título extrajudicial, processo nº 5030236-84.2020.8.21.0001, do 1º Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, proposta pelo Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, contra Alcides Debus, CPF nº 201.187.750-49, e Rabusch Industrial e Comercial de Vestuário LTDA, CNPJ nº 91.289.934/0001-40. Valor da causa: R\$ 4.402.109,58. Em 16/06/2020. Provas arquivadas neste SRI. Emol.: R\$ 1.851,60 / 0473.00.1900001.43679 = R\$ 61,40 Proc.eletrônico: R\$ 5,00 / 0473.00.1900001.43679 = R\$ 1,40 Reg.:  AV.8/34.335. Protocolo nº 122.159, de 15 de abril de 2021. TÍTULO: PENHORA EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. EXECUTADOS: RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ nº 91.289.934/0001-40, com sede na Rua Coronel Genuíno, nº 290, nesta Capital, e ALCIDES DEBUS, CPF nº 201.187.750-49, residente e domiciliado na Rua Eurico Lara, nº 635, nesta Capital. DEPOSITÁRIA: RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ nº 91.289.934/0001-40. FORMA DO TÍTULO: Termo de penhora, datado de 12/04/2021, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial processo nº 5030236-84.2020.8.21.0001/RS da 17ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre/RS. OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$ 4.402.109,58. Em 26/04/2021. Provas arquivadas neste SRI. Emol.: R\$ 1.955,90 / 0473.00.2000001.37047 = R\$ 61,40 Proc.eletrônico: R\$ 5,30 / 0473.00.2000001.37047 = R\$ 1,40 Reg.: 				

PJ - 436

CONTINUA NO VERSO

Prenotação: Nada consta. Esta certidão é válida por 30 dias. Dec. 93.240, de 1986, art. 1º, IV, c/c arts. 426 e 874, IV da CNJR-CGJ/RS.

Dou fé. Porto Alegre, 28 de abril de 2021, às 14:15:46.

Total: R\$ 40,70 - Nota de Entrega nº 17959- ACC

Certidão Matrícula 34.335 - 3 páginas: R\$ 19,40 (0473.00.2000001.37493 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0473.00.2000001.37493 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0473.00.2000001.37493 = R\$ 1,40)

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099937 53 2021 00015878 63

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Referente a Móveis, Utensílios, Itens de Informática, Veículos,

Máquinas e Equipamentos, de propriedade da empresa

**RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
VESTUARIO LTDA CNPJ: 91.289.934. /0001-40
DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA
CNPJ 13.251.264/0001-60**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A **Groehe Assessoria E Auditoria Contabil E Fiscal**, na qualidade de assessoria financeira foi contratada pela Rabusch para auxiliar no seu processo de Recuperação Judicial e elaboração do LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL. Assim, será emitido um parecer técnico comentários e análise relacionados aos resultados obtidos e avaliação dos bens.

Trata o presente laudo técnico da reavaliação dos bens de propriedade do grupo RABUSCH.

O laudo técnico de avaliação, objeto do presente trabalho da empresa grupo RABUSCH. esta relacionado a veículos, Equipamentos de TI da Rabusch e Mobilia da Rabusch

O laudo técnico de avaliação objeto do presente trabalho obedece os seguintes princípios:

- a) os bens avaliados foram inspecionados pelo avaliador por amostragem com relatório fornecido pelo grupo RABUSCH.;
- b) as análises opiniões e conclusões do presente laudo são baseados em dados, diligências e pesquisas;
- c) no presente laudo presume-se como correta e verdadeira as informações dos colaboradores e terceiros.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A presente avaliação trata específica e exclusivamente dos itens constantes nos anexos I a II juntados como parte integrante do presente laudo utilizando como metodologia, para fins de valoração o valor de mercado FIPE (veículos) e método comparativo direto (móveis, máquinas, equipamentos);
- b) A documentação fornecida pela Rabusch utilizada no presente trabalho, compõe-se de itens de patrimônio, que seguem relacionadas como anexo I a II;
- c) Os valores apontados neste laudo técnico de avaliação, estão expresso em reais;

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Levando-se em consideração o objetivo da avaliação as diferentes composições dos itens de patrimônio, as informações disponíveis no mercado e a sensibilidade do avaliador, adotamos para o presente Laudo de avaliação o conjunto de critérios mencionados à priori.

Anexos	QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO	R\$
1	Veículos	131.340,00
2	Equipamentos de Ti da Rabusch	417.605,00
2	Equipamentos	771.395,00
	Valor Final da avaliação	1.320.340,00

9.CONCLUSÃO

Após a realização dos cálculos concluímos que o valor atualizado dos Veículos, Equipamentos de Ti da Rabusch, Equipamentos, de propriedade da empresa grupo RABUSCH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nºs CNPJ: 91.289.934. /0001-40 e 13.251.264/0001-60 localizados na Rua Coronel Genuino, 290, CENTRO, PORTO ALEGRE - RS , cep 90010-350, conforme relação patrimonial apresentada pela Solicitante, na data base junho de 2022, é de **R\$1.320.340,00** (Um Milhão trezentos e vinte mil trezentos e quarenta reais). O presente Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial é composto por 7 (sete) páginas, numeradas sequencialmente e impressas em um único lado.

Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2022.

SELMA GROEHS
MARTINS:809158090
87

Assinado de forma digital por
SELMA GROEHS
MARTINS:80915809087
Dados: 2022.06.23 16:22:47 -03'00'

GroeHS Assessoria E Auditoria Contabil E Fiscal
SELMA GROEHS
Contadora – CRC/RS nº.
Responsável Técnico
Avaliadora
CNPJ: 18.063.938/0001-16

Anexos 1

Quantidade	Veículos		
1	Veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO ano 2010/2011 placa IRG7765	69.923,00	69.923,00
1	Veículo RENAULT/KANGOO EXPRESS ano 2014/2015 placa IVS7411	38.359,00	38.359,00
1	Veículo GM/MERIVA JOY ano 2009/2010 placa IPX3767	23.058,00	23.058,00
3			131.340,00

SELMA GROEHS
MARTINS:8091580
9087

Assinado de forma digital por
SELMA GROEHS
MARTINS:80915809087
Dados: 2022.06.23 17:05:44
-03'00'

Equipamentos de Informatica/telemática			
Quantidade	Descrição	Vlr R\$ un.	Vlr R\$ Total
24	Aparelho de Camaras (DVR)	1.000,00	24.000,00
23	Aparelho de Radio= Slim 1000	550,00	12.650,00
19	Aparelho Ponto Digital Modelo = Madis	2.000,00	38.000,00
24	Aparelho Telefonico Fixo	45,00	1.080,00
4	Caixa de Som Ambiental	80,00	320,00
14	Calculadora Modelo Procalc (Registro do Caixa)	350,00	4.900,00
205	Câmeras de Vigilância Instaladas	200,00	41.000,00
37	Celulares Samsung	700,00	25.900,00
1	Central Telefônica Leucotron	8.000,00	8.000,00
90	Computador Dell Optiplex 380	900,00	81.000,00
35	Estabilizador	30,00	1.050,00
45	Filtro de linha (Regua de Energia)	28,00	1.260,00
28	Gaveteiro de Dinheiro em Metal	150,00	4.200,00
1	Gerador de Energia Elétrica Motomil MDG5000	9.000,00	9.000,00
27	Impressora Bermatech MP = 4200 TH	700,00	18.900,00
1	Impressora Plotter Audaces Jetlux	23.000,00	23.000,00
1	Impressora Plotter HP	5.000,00	5.000,00
1	Impressoras ZEBRA	900,00	900,00
2	Impressoras ZEBRA (etiqueta preços)	3.800,00	7.600,00
40	Leitor de Codigo de Barra	150,00	6.000,00
116	Monitor Dell Modelo = Dell	450,00	52.200,00
104	Mouse	15,00	1.560,00
2	Nobreak	8.000,00	16.000,00
23	Nobreak SMS	350,00	8.050,00
9	Notebooks Dell	2.000,00	18.000,00
2	Projector Epson	1.200,00	2.400,00
28	Roteador WIFI	120,00	3.360,00
91	Teclado	25,00	2.275,00
997			417.605,00

Mobilia, maquinas e equipamentos.			
Quantidade	Descrição	Vlr R\$ un.	Vlr R\$ Total
17	Aparelho de Alarme STV	600,00	10.200,00
1	Aquecedor Springer	180,00	180,00
59	Ar Condicionado	1.000,00	59.000,00
20	Araras de Exposição de Produtos	250,00	5.000,00
44	Araras de MDF	120,00	5.280,00
139	Araras de Metal (Novas- Marrons)	250,00	34.750,00
63	Armário Branco de Mdf para expor produtos	1.300,00	81.900,00

26	Armário De Armeamento	300,00	7.800,00
9	Armário de Funcionários de MDF	300,00	2.700,00
20	Armário de Funcionários (metal)	600,00	12.000,00
1	Armário Pia	150,00	150,00
2	Armário Térreo Pequeno	180,00	360,00
1	Aspirador de Pó	220,00	220,00
2	Balança de Precisão	30,00	60,00
23	Balcão Caixa	800,00	18.400,00
10	Bancos de Sentar em MDF	90,00	900,00
100	Bancos para provador	30,00	3.000,00
28	Banqueta (Caixa)	120,00	3.360,00
4	Bebedouro	270,00	1.080,00
1	Botoneira	200,00	200,00
18	Cadeira de espera para Clientes	150,00	2.700,00
22	Cadeiras de Escolares - Auditório	150,00	3.300,00
53	Cadeiras de Escritório	160,00	8.480,00
2	Cadeiras Estofadas	200,00	400,00
3	Cafeteira	50,00	150,00
4	Cafeteira Elétrica	50,00	200,00
1	Caldeira de Passar Roupa	2.800,00	2.800,00
5	Carrinho de Carga para Transporte	180,00	900,00
31	Casulos de Armazenamento de Produtos	390,00	12.090,00
28	Cortinas (Provadores)	50,00	1.400,00
112	Cubos de Exposição	20,00	2.240,00
4	Escadas de Alumínio	260,00	1.040,00
188	Espelhos	70,00	13.160,00
2	Estante Armazenamento de Malotes Lojas	350,00	700,00
3	Estante de Ferro	90,00	270,00
16	Expositor de acessórios - Vidro	450,00	7.200,00
24	Expositor para encartelados (Móvel)	1.000,00	24.000,00
15	Expositor para encartelados (Parede)	500,00	7.500,00
1	Ferro de Passar Roupa	80,00	80,00
2	Fita Engomadora de Caixa	350,00	700,00
11	Frigobar	300,00	3.300,00
16	Geladeira	500,00	8.000,00
226	Manequins	600,00	135.600,00
1	Máquina de Corte (Disco)	600,00	600,00
4	Máquina de Corte (Navalha)	1.800,00	7.200,00
10	Máquina de Costura	2.200,00	22.000,00
1	Maquina de Crasear	400,00	400,00
1	Maquina de Lavar	1.500,00	1.500,00
1	Máquina Enfestadeira	9.000,00	9.000,00
1	Maquina Lacreadora	3.800,00	3.800,00
53	Mesa centro de loja (expositor de produto)	800,00	42.400,00

1	Mesa de Vidro	200,00	200,00
8	Mesas de Escritório Grandes	350,00	2.800,00
42	Mesas de Escritório Pequenas	250,00	10.500,00
2	Mesas pequena de Apoio - Ferro	60,00	120,00
26	Microondas	100,00	2.600,00
65	Painel Fixo de parede para expor produto, com cremalheiras	1.200,00	78.000,00
11	Poltronas	120,00	1.320,00
15	Porta Guarda Chuvas	15,00	225,00
4	Prateleira de Armazenamento Botões	400,00	1.600,00
17	Prateleira de Ferro para descanso de Tecido	900,00	15.300,00
30	Prateleiras de Armazenamento Grandes na cor Laranja e Azul	1.500,00	45.000,00
72	Prateleiras de Metal (estoque)	90,00	6.480,00
319	Prateleiras em MDF Comum	40,00	12.760,00
9	Prateleiras MDF Grandes onde fica os Produtos	120,00	1.080,00
6	Puff	40,00	240,00
10	Sofá (provador)	150,00	1.500,00
1	Sofa de Sala	800,00	800,00
21	Steamer	800,00	16.800,00
1	Tanque de Lavar	50,00	50,00
4	Televisores	900,00	3.600,00
7	Ventilador de Teto	110,00	770,00
2.100			771.395,00

3.100	TOTAIS		1.320.340,00
--------------	---------------	--	---------------------

SELMA GROEHS
MARTINS:809158090
87

Assinado de forma digital por
SELMA GROEHS
MARTINS:80915809087
Dados: 2022.06.23 17:07:07 -03'00'